



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO PRESIDENTE

Matéria: Projeto de Indicação nº 06/2017.

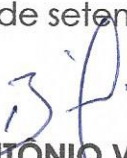
Data: 22 de agosto de 2017.

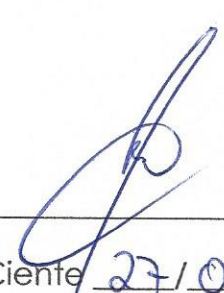
Autoria: Vereador Darci Antonio Andreassa.

Ementa: "INSTITUI E COLOCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO A "SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DEPRESSÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo por meio do Ofício nº 613/2017, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 06/2017, de tudo cientificando-se o Vereador Darci Antonio Andreassa, autor da proposição.

Campo Largo, 26 de setembro de 2017.


BENTO ANTONIO VIDAL
Presidente


Ciente 27/09/17

Gabinete do Vereador Darci Antonio Andreassa.

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;